



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos

PLANO DE TRABALHO Nº 04/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DA MULHERES
Nome da autoridade competente:	APARECIDA GONÇALVES
Número do CPF:	357.535.871- 00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres /Diretoria de Proteção de Direitos - DPD / Coordenação de Prevenção à Violência/ Ministério das Mulheres.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	81000 - MINISTÉRIO DA MULHERES
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres /Diretoria de Proteção de Direitos - DPD / Coordenação de Prevenção à Violência.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)
Nome da autoridade competente:	Carlos Cesar Teixeira Ferreira
Número do CPF:	679.580.103- 97
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria

3. OBJETO:

Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Nacional em Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres para realização da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas no âmbito do Projeto Guardiãs.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando à execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

OBJETIVO GERAL: Promover políticas públicas para combater as violências de gênero e a discriminação enfrentada pelas mulheres indígenas, tanto dentro quanto fora de seus territórios.

META ÚNICA - Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres, para realização da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas no âmbito do Projeto Guardiãs.

Etapa 1.1. Realização das 7 Conferências Regionais nas Etapas Aroeira, Araucária, Jurema, Sumaúma, Castanheira, Sapopema, Mangabeira e Copaíba;

Etapa 1.2. Realização de 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas;

Etapa 1.3. Relatório Final das Conferências Regionais e Nacional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério das Mulheres e o Ministério dos Povos Indígenas em parceria com A **Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA)**, realizará a **1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas** no âmbito do Projeto Guardiãs. O objetivo é promover políticas públicas para combater as violências de gênero e a discriminação enfrentada pelas mulheres indígenas, tanto dentro quanto fora de seus territórios. O evento será precedido por etapas territoriais em todo o Brasil entre novembro de 2024 e março de 2025, culminando na conferência nacional, que ocorrerá em Brasília de 8 a 11 de março de 2025.

A conferência visa empoderar as mulheres indígenas como agentes de preservação ambiental e defensoras da equidade de gênero, valorizando seus conhecimentos tradicionais e práticas de gestão sustentável da terra. As etapas territoriais, organizadas por biomas, servirão para ouvir e engajar mulheres indígenas na construção de políticas públicas que garantam territórios saudáveis e seguros, com foco em saúde, educação, soberania alimentar e práticas sustentáveis, além de promover a autonomia econômica e aumentar a representação feminina nos espaços de decisão política.

Eixos Temáticos:

1. Direito e Gestão Territorial: Defesa da demarcação das Terras Indígenas e combate à ameaça do arco temporal, que pode comprometer a proteção de terras já demarcadas e prejudicar a preservação ambiental.
2. Emergência Climática: As mudanças climáticas afetam diretamente os territórios indígenas, e o evento buscará ações do Estado para proteger os biomas brasileiros frente ao colapso ambiental e às emergências climáticas.
3. Políticas Públicas e Violência de Gênero: A conferência exigirá a implementação de políticas públicas e jurídicas de proteção às mulheres indígenas, incluindo a Casa das Mulheres Indígenas e a regulamentação do Projeto de Lei 4381/23 para o atendimento de mulheres vítimas de violência.
4. Saúde: Valorização das práticas de saúde ancestral das mulheres indígenas, fundamentais para o bem-estar e a harmonia nas comunidades.
5. Educação e Transmissão dos Saberes Ancestrais: A continuidade dos saberes ancestrais como forma de garantir o empoderamento e a autonomia das mulheres indígenas, assegurando a preservação e adaptação do conhecimento tradicional para as novas gerações.

Conferências Territoriais – 2024/2025

As Conferências Territoriais terão duração de três dias e iniciarão com um processo de construção coletiva, promovendo vivências intensas, reflexões e intercâmbios entre as mulheres indígenas. Através da escuta ativa e da elaboração de propostas, serão abordados temas centrais, considerando as experiências nos territórios, os conhecimentos ancestrais, as políticas de autocuidado e as demandas específicas das mulheres como corpos-territórios.

As discussões ocorrerão em grupos de trabalho, organizados em cinco eixos temáticos: *Violência de Gênero, Saúde, Justiça Climática, Gestão Territorial e Educação e Transmissão de Saberes Ancestrais*. Esses grupos irão fomentar intercâmbios e reflexões coletivas, resultando em propostas para políticas e programas voltados às mulheres indígenas.

As rodas de conversa sobre as ações nos territórios, assim como os debates sobre angústias, violências, desafios de gênero e outras violações que afetam os corpos-territórios, serão fundamentais para a formulação das propostas que serão apresentadas na Conferência Nacional em Brasília. Este espaço permitirá que as demandas das mulheres indígenas sejam ouvidas e refletidas de forma ampla.

A articulação das mulheres indígenas, com base em suas vivências e saberes, é crucial para conectar e fortalecer as redes de proteção nos biomas. A criação de um programa permanente de proteção é uma necessidade urgente, que garantirá ações mais eficazes, além de promover a autoconfiança, o intercâmbio de saberes e práticas, e o protagonismo na autogestão dos territórios e biomas.

Março das Originárias 2025 – Mobilização Nacional das Mulheres Indígenas

Além da 1ª Conferência Nacional das Mulheres Indígenas, a ANMIGA organizará a mobilização *Março das Originárias 2025* em Brasília. O principal objetivo dessa ação é fortalecer a articulação das mulheres indígenas em todo o Brasil, promovendo o protagonismo dos corpos-territórios na luta pelos direitos das mulheres e nas incidências estratégicas sobre os temas que nos afetam diretamente.

As 7 Conferências Territoriais e 1 Conferência Nacional serão realizadas nas seguintes datas previstas:

ETAPAS	TERRITÓRIOS/ESTADOS	LOCAL E DATA	ORGANIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA
AROEIRA	Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.	TI Limão Verde - Amambai, 29 e	KUÑANGUE GUASU ATY

		30/11/2024.	
ARAUCÁRIA	Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.	Curitiba - 09 a 13 de dezembro de 2024.	ARPINSUL e CGY
JUREMA	Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia-Norte.	Paulo Afonso: 16 a 19 de dezembro de 2024.	MUPOIBA/APOINME /DMI
SUMAÚMA	Acre, Roraima, Amazonas e Mato Grosso.	TI Katukina - Kaxinawá, Aldeia Morada Nova, 15 a 17/01/2025.	SITOAKORE/ UMIAB
CASTANHEIRA	Rondônia, Pará, Maranhão, Amapá e Tocantins.	Rondônia - Centro de Formação da Kanindé Porto Velho - 20 a 24 de janeiro de 2025.	AGIR / UMIAB
SAPOPEMA	São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo	Território Piaçaguera, aldeia Tapirema/SP - 4, 5 e 6 de fevereiro/25.	ARPINSUDESTE e CGY
MANGABEIRA	Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Bahia-Sul.	Baía da Traição/PB - 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.	CONS. DE MULHERES IND. DA PB / APOINME /DMI
COPAÍBA	Nacional	Brasília, 6 a 10 de março/2025. Parque da Cidade.	ANMIGA

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)	Sim
()	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

()	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
()	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)	Sim
()	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado em R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

A Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005.

Com efeito, a Fadex é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.” (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XV”.

O Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, o inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

A Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META ÚNICA	Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres, para a realização da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas no âmbito do Projeto Guardiãs	Relatório	1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	nov./24	abr./25
Etapa 1.1	Realização das 7 Conferências Regionais nas Etapas Aroeira, Araucária, Jurema, Sumaúma, Castanheira, Sapopema, Mangabeira.	Relatório	1	R\$ 928.880,00	R\$ 928.880,00	nov./24	abr./25
Etapa 1.2	Realização de Conferência Nacional	Relatório	1	R\$ 1.871.120,00	R\$ 1.871.120,00	nov./24	abr./25
Etapa 1.3	Relatório Final de Conferências Regionais e Nacional	Relatório	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	nov./24	abr./25
SUBTOTAL					R\$ 3.000.000,00		
DOA	DESPESSAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UN	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	nov./24	abr./25
	Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão, Fomento, educação e Tecnologia	UN	1	R\$ 187.500,00	R\$ 500.000,00	nov./24	abr./25
	Custos Incorridos	UN	1	R\$ 487.500,00	R\$ 1.300.000,00	nov./24	abr./25
	Outros e Correlatos	UN	1	R\$ 75.000,00	R\$ 200.000,00	nov./24	abr./25
	VALOR TOTAL				R\$ 3.750.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2024	R\$ 3.750.000,00
ABRIL/2025	R\$ 1.750.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DOA e Ressarcimento Institucional)	Sim	R\$ 750.000,00
3.3.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	Não	R\$ 3.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luís - MA, na data da assinatura.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 02/12/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46412007** e o código CRC **7F272788**.

Referência: Processo nº 21260.003578/2024-11.

SEI nº 46412007

Criado por roosevelt.castro@mulheres.gov.br, versão 12 por roosevelt.castro@mulheres.gov.br em 26/11/2024 11:59:47.